PROJETO DE LEI Nº ____/2021

Determina a obrigatoriedade das OTTC's, fornecer demonstrativos de pagamentos aos passageiros detalhando toda a composição do valor da corrida como, valor da intermediação, valor pago ao motorista, impostos e outras taxas, garantindo maior transparência do serviço e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As empresas operadoras de Tecnologia de Transportes Credenciadas - OTTCs - devem fornecer a todos os passageiros cadastrados na plataforma a composição discriminada de todos os valores e taxas pertinentes à corrida realizada, garantindo maior transparência do serviço para todos os usuários.

Art. 2º O demonstrativo deverá ser enviado através do correio eletrônico ou pela própria plataforma digital, após o término de cada corrida, contendo no mínimo as seguintes informações:

I - Valor recebido pela OTTC;

II- Valor recebido pelo Motorista;

III - Impostos;

IV - Taxas aplicáveis no município;

Art. 3º O descumprimento do estabelecido nesta Lei sujeitará as Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas - OTTCs às seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dobrada em caso de reincidência;

Parágrafo único - O valor da multa prevista no inciso II será reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado pela legislação federal como forma de compensar a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º As obrigações previstas nesta Lei não excluem outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, Rio Grande do Norte.
Palácio Padre Miguelinho, 10 de novembro de 2021.

PEDRO GORKI
VEREADOR – PCdoB Natal

JUSTIFICATIVA

Hoje as empresas Operadoras de Tecnologia de Transportes Credenciadas - OTTCs, não fornecem para todos os seus usuários as informações de pagamento pertinentes à corrida.

Outrossim, somente o motorista recebe o demonstrativo de pagamento com todas as informações dos valores pertinentes à corrida.

Todavia, seria de grande valia que essa transparência ocorresse para todos os usuários da plataforma, motoristas e passageiros, contendo toda a descriminação dos pagamentos, como impostos e demais taxas, garantindo que o passageiro tenha maior transparência sobre o serviço.

Essa transparência se faz necessária, para que o passageiro tenha consciência do valor final que o motorista recebe com a corrida, podendo inclusive contribuir com gorjetas após saber o valor final que é destinado ao motorista depois de todos os descontos feitos pela plataforma.

São estas as razões pelas quais apresentamos o presente Projeto de Lei e certos da sensibilidade para com o tema desta casa, contamos como apoio dos nobres edis para a sua aprovação.

PEDRO GORKI
VEREADOR – PCdoB Natal